ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

PORTARIA N° 013/2023 , de 17 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 67 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do

Pará:

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro

de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade

70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 67 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade

limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do

interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor

(a) público (a) municipal, Laurita Guimaraes Leal, matricula 0030, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria

compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de

2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

Claúdio Robertino Alves dos Santos Prefeito Municipal

Palestina do Pará/PA